



ISSN Eletrônico: **2525-5908**

revista.farol.edu.br

ISSN Impresso: **1807-9660**

Vol. 19, Nº 19. 2023 - AGOSTO

Contato: revista@farol.edu.br

**O IMPACTO DA COVID-19 NA SAÚDE MENTAL DAS FAMÍLIAS DE BAIXA
RENDA**

Amanda Carvalho da Cruz
Maria Madalena Lemes Mendes

O IMPACTO DA COVID-19 NA SAÚDE MENTAL DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Amanda Carvalho da Cruz¹
Maria Madalena Lemes Mendes²

Resumo: Essa pesquisa teve como tema “O impacto da COVID-19 na Saúde Mental das famílias de baixa renda”. De cunho bibliográfico foi desenvolvida uma escrita com base em produções científicas, livros, artigos e outros materiais. O objetivo foi: analisar o impacto da COVID-19 na Saúde Mental das famílias de baixa renda, bem como, o papel das Políticas Públicas para tal população. Por meio de uma abordagem qualitativa e natureza descritiva a intenção aqui foi progredir nos resultados das pesquisas científicas, a fim de contribuir à construção de novos estudos. Este artigo estruturou-se em torno dos seguintes temas: Impactos da COVID-19, Saúde Mental, famílias de baixa renda e Políticas Públicas. O estudo justificou-se para melhor compreender como e se a pandemia afetou as famílias em situação de vulnerabilidade social. E descrever a função do (a) Psicólogo (a) Social na identificação, avaliação e possíveis intervenções pautadas nas Políticas Públicas existentes para as demandas e/ou impactos gerados com a COVID-19. Concluiu através das leituras realizadas que, a saúde mental das pessoas de baixa renda teve impactos negativos, os programas governamentais e acesso ao SUS, por exemplo, não favoreceu a população de baixa renda, uma vez em que, o Brasil possuía índices elevados de desigualdades sociais e com a chegada da pandemia, esses números foram reforçados, aumentando a pobreza e o adoecimento mental da população carente. Assunto emergente tanto quanto o plano de vacinas contra a COVID-19, pois, as famílias de baixa renda precisam contar mais com a sorte do que com os direitos adquiridos.

Palavras chaves: COVID -19. Saúde mental. Famílias de baixa renda. Políticas Públicas.

THE IMPACT OF COVID-19 ON THE MENTAL HEALTH OF LOW-INCOME FAMILIES

Abstract: This research had as its theme “The impact of COVID-19 on the Mental Health of low-income families”. Bibliographic in nature, writing was developed based on scientific productions, books, articles and other materials. The objective was: to analyze the impact of COVID-19 on the Mental Health of low-income families, as well as the role of Public Policies for this population. Through a qualitative approach and descriptive nature, the intention here was to progress in the results of scientific research, in order to contribute to the construction of new studies. This article is structured around the following themes: Impacts of COVID-19, Mental Health, low-income families and Public Policies. The study was justified to better understand how and if the pandemic affected families in situations of social vulnerability. And describe the role of the Social Psychologist in the identification, evaluation and possible interventions based on existing Public Policies for the demands and/or impacts generated by COVID-19. It concluded through the readings carried out that the mental health of low-income people had negative impacts, government programs and access to SUS, for example, did not favor the low-income population, since Brazil had high levels of inequalities and with the arrival of the pandemic, these numbers were reinforced, increasing poverty and mental illness of the needy population. An emerging issue as much as the COVID-19 vaccine plan, as low-income families need to rely more on luck than on acquired rights.

Keywords: COVID-19. Mental health. Low-income families. Public Policy.

¹ Graduada em Psicologia pela Faculdade de Rolim de Moura – FAROL.
E-mail: amandacarvalhocruzpsi@gmail.com

² Doutoranda e Mestra em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Prof. na Faculdade de Rolim de Moura – FAROL. E-mail: maria.lemes@farol.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Em proximidade com o contexto da saúde, a saúde mental é um termo utilizado em legislações ou políticas governamentais, como atribuição nos serviços de saúde, e é abordada nos manuais, artigos científicos e livros, assim como está incluso nos meios de comunicação, pois é divulgado pela comunidade em geral. Mas apesar disso, não existe um consenso sobre o que de fato consista em saúde mental. (ALCÂNTARA et al., 2021).

Sem Saúde Mental, automaticamente as pessoas entram para a estatística do adoecimento mental, o qual, em concordância com o Manual Estatístico e Diagnóstico de Transtornos Mentais da Associação Psiquiátrica Americana (DSM-V), um transtorno mental diz respeito à uma síndrome descrita por perturbação significativa na cognição, regulação emocional ou modo de se comportar que retrata um mau funcionamento nos processos psicológicos, biológicos ou desenvolvimento ao desempenho intelectual (DSM-V, 2014).

A família de Baixa Renda é aquela que recebem até meio salário-mínimo (R\$ 522,50) per capita ou que possuem renda bruta mensal de até três salários (R\$ 3.135,00) mínimos. O Cadastro Único é um programa do governo federal que constata e define as famílias de baixa renda. (BRASIL, 2021).

Já, a COVID-19, outro fator pesquisado neste estudo é uma emergência na saúde pública não vista há décadas. Pois, além do padecimento físico traz prejuízos quanto à saúde psicológica, e pode afetar a população em geral e profissionais na área da saúde. (SCHMIDT et al., 2020). Portanto, é plausível diante o contexto perceber o quanto tem sido desafiador para os cidadãos, uma vez em que, o momento ocasiona impacto na saúde física e mental, de modo que houve o distanciamento por causa da pandemia, provocando medo, solidão, incertezas e transtornos psicológicos. (CARVALHO et al., 2020).

Após reunir conceitos básicos da saúde e adoecimento mental, família de baixa renda e a pandemia. Este artigo tratou de responder ao questionamento: Quais os impactos da COVID-19 causados na Saúde Mental das famílias de baixa renda no território brasileiro? E qual a relação destas com o perfil em Rondônia?

A proposta metodológica que melhor fundamentou esta pesquisa foi a abordagem bibliográfica de natureza descritiva, onde estas propuseram avaliar a variável estudada de acordo com a realidade e contexto que a mesma se insere, apresentando suas características, adaptabilidades e impactos no contexto social.

Este artigo teve como objetivo: descrever os impactos da COVID-19 na saúde mental enfrentado por famílias de baixa renda. Uma vez em que, com a chegada inesperada da pandemia em 2020, o mundo se deparou com sentimentos de imprevisibilidade e incontabilidade, trazendo diversos prejuízos que ainda não foi possível mensurarem em sua totalidade. Diante deste cenário, fez-se necessária uma reflexão sobre os possíveis impactos nas famílias de baixa renda, pois, o Brasil é um país subdesenvolvido e sofre com as desigualdades sociais.

Deste modo, fatores como tristeza, falta de motivação, irritação, desesperança, devido as rápidas mudanças sociais e problemas de saúde esclareceriam a vulnerabilidade quando é comprometida a saúde mental. Portanto, foram necessários como objetivos secundários: verificar o impacto da COVID-19 na saúde mental das famílias em situação de vulnerabilidade social; identificar os principais fatores decorrentes da pandemia que impactaram as famílias de baixa renda e; apresentar medidas adotadas pelas políticas públicas no enfrentamento da COVID-19.

O contexto atual vivenciado pela população brasileira justifica por si, a relevância dessa pesquisa, o índice elevado de incidência dos transtornos psicológicos relacionados à COVID-19, ameaçando a saúde mental das pessoas e; as consequências da instabilidade e insegurança emocional devido a pandemia, capaz de ocasionar o sofrimento psíquico e o agravamento em transtornos psicológicos iniciados desde o isolamento social.

Esta pesquisa proporcionou subsídios para emergir, por exemplo, uma questão social relacionada à saúde mental da população carente e trouxe informações significativas sobre o efetivo papel das políticas públicas frente ao contexto pandêmico. Nesse sentido, cada linha desenvolvida colaborou com maior número do acervo científico, bem como, maiores informações e compreensão à sociedade, profissionais e estudantes da área da saúde e outras.

Por fim, a Psicologia foi destaque à construção e esclarecimento da saúde mental e como esta sofreu impactos com a COVID-19. Assim, a ciência psicológica se preocupa com fatores sociais e psicológicos fundamentais ao indivíduo. E uma das suas funções é promover qualidade de vida e bem-estar a todos. Foi através dessas linhas que sonhamos como sair da função enquanto ouvintes para praticantes das ações sociais aos que delas necessitam. Chega de desejar “Boa Sorte”, lutemos por dignidade humana.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Contexto atual da COVID-19

O coronavírus (COVID-19) sucedeu na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China, foi divulgada como um momento crítico na saúde coletiva pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na data de 30 de janeiro de 2020. No dia 29 de março de 2020, a organização e armazenagem de informações da OMS constata casos de coronavírus no mundo inteiro, com cerca de 26.654 mortes relatadas em 201 países. Contudo, essa apuração está sujeita a alterações a cada instante. Dentre os países mais afetados estão os Estados Unidos com mais de 31 milhões de casos confirmados e 567 mil mortes, a Índia com 15 milhões de casos confirmados e 179 mortes e o Brasil com 13.9 milhões de casos confirmados e 373 mil mortes. Os grupos de maior risco e mortalidade incluem os idosos e pessoas com história de doenças crônicas. (SENEDESE GRENDENE et al., 2021).

Um evento como a pandemia da COVID-19, provoca impactos psicológicos e sociais que prejudica a capacidade de enfrentamento da sociedade, em diversos níveis de intensidade e contágio (BRASIL, 2020). Diante deste contexto, os desafios para a sociedade a frente dos impactos da COVID-19, a pandemia pode afetar inúmeras pessoas. Como lidar com os hábitos cotidianos, com transformações imediatas? Como conduzir uma percepção coletiva, compartilhada e tomar decisões acerca de um momento que o futuro é incerto? É possível acreditar que diante disso, a possibilidade mais segura é confiar no que a ciência nos dispõe como conhecimento. (COSTA et al, 2020).

O direito à saúde foi um avanço do movimento da Reforma Sanitária, que retrata a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, de que o artigo 196 estabelece:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação (BRASIL 1988, p.130).

A Lei n.º 8.080/90 trata como responsabilidade dispor condições para os indivíduos à promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Segundo o art. 2º “A saúde é um direito

fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.” (BRASIL, 1990, p. 01).

2.2 Famílias de baixa renda e os planos assistenciais

O texto da Constituição Federal de 1998, no art. 226 cita sobre a família, como a base de uma sociedade que possui o direito da proteção do Estado. Dessa forma, a família pode ser compreendida como núcleo em que é favorável para indivíduo desenvolver suas potencialidades, que considera o princípio da dignidade da pessoa humana, mais à frente dos princípios do Direito das Famílias. (BRASIL, 1988).

O Cadastro Único (CadÚnico) é um instrumento para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual descreve e caracteriza as famílias em situação de vulnerabilidade social para compreensão das condições socioeconômicas desse público. Entretanto, o Cadastro Único integra a Proteção Social Básica no que tange à inclusão de famílias em serviços, programas, projetos municipais e estaduais criados pelo governo Federal e mediante ao cadastro as famílias são reconhecidas. (BRASIL, 1998).

A criação do Cadastro Único teve como objetivo principal alcançar as famílias em programas sociais, no que concerne a integração e regulamentação conforme mencionado na lei logo abaixo:

Acerca da integração de Políticas Públicas setoriais, cabe destacar que o Governo Federal utiliza o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico como instrumento essencial de integração de programas sociais do Governo Federal. O cadastro em menção encontra-se regulamentado pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 (BRASIL, 1998, p.7).

O governo federal, os Estados e municípios usam o Cadastro Único para a seleção dos beneficiários dos programas sociais. Inteiram esforços a partir de todos os âmbitos governamentais no enfrentamento a pobreza e proteção social, concedido pelo Estado brasileiro. Porém, o cadastro não inclui automaticamente ao benefício dos programas sociais. Estes utilizam os dados do Cadastro Único, mas são regidos por diversos órgãos.

A seleção e assistência da família sucedem de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos pelos gestores e pela legislação instituída de cada um deles. São os benefícios e programas que usam o Cadastro único para escolha criteriosa e objetiva de seus beneficiários: Programa Bolsa Família; Programa DF sem Miséria; Programa Bolsa Alfa Benefício;

Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS); Programa Morar Bem; Isenção de Taxas em Concursos Públicos Federais e Distritais; Telefone Popular; Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Tarifa Social de Energia Elétrica e água; Carteira do Idoso; Carta Social; Redução da contribuição previdenciária para fins de aposentadoria de dona de casa e Programa Identidade Jovem. (BRASIL, 2020).

Segundo SEBRAE – MG (2008), as políticas públicas são ações, planos e metas que os governos que atuam no âmbito nacional, estadual e municipal traçam, a fim de alcançar o interesse público, bem como o bem-estar da sociedade. Ou seja, são medidas governamentais criadas no intuito de oferecer melhorias à sociedade e atender as necessidades dos cidadãos que atuaram por meio do Sistema único de Assistência Social - SUAS.

O Sistema único de Assistência Social – SUAS é um sistema provisor de ações e proteção social básica e especial em conjunto ao Estado e municípios. Por fim, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é formado por serviços, projetos, programas e benefícios no contexto da assistência social, concedidos por órgãos e instituições públicas no âmbito federal, estadual e municipal da administração direta e indireta e por fundações mantidas sustentadas pelo poder público ou servido por convênios com organizações sem fins lucrativos. (BRASIL, 2021).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atuaram na linha de frente para o atendimento das famílias de baixa renda e risco social decorrente da COVID-19, onde se destaca as seguintes ações: Apoio e atendimento às comunidades no contexto de vulnerabilidade social que necessitam de amparo nas medidas de distanciamento social, isolamento domiciliar entre outras recomendações que diz respeito à conservação da saúde e higiene. (BRASIL, 2021).

Orientações compreensíveis aos usuários acerca da prevenção e mitigação de riscos, tais como não aglomeração, distanciamento social entre outras recomendações; locais e serviços de assistência do SUAS, formas de acesso e horários de funcionamento. Acesso à renda e outros auxílios, como a inclusão no Cadastro Único, orientações e encaminhamentos relacionados a programas sociais para transferência de renda e benefícios. (BRASIL, 2020).

Acesso ao básico para a subsistência dos usuários, como alimentação, produtos de higiene, limpeza e outros. Direcionamento a serviços de acolhimento, como alojamento, moradia provisória entre alternativas. Ações de abordagem social para os indivíduos em situação de rua. Atendimento e encaminhamentos à rede socioassistencial, de saúde, sistemas de justiça, entre outros. Suporte para a condução segura para acesso a serviços de

acolhimento, alojamentos provisórios, recomendações que visam a prevenção nesses casos (BRASIL, 2020).

2.3 Impactos na Saúde Mental decorrente da pandemia

Em virtude do isolamento social, distanciamento ou quarentena houve diminuição de estímulos, supressão de renda, pelo impedimento de exercer uma atividade remunerada e modificações no cotidiano. Com isso, alguns comportamentos foram comuns: receio de ficar enfermo e perder a vida, esquiva na busca de um serviço de saúde por medo de contaminar-se, aflicção com a aquisição de mantimento, fármacos ou suprimentos pessoais, temor por perder o trabalho, não poder exercê-lo ou ser despedido, modificações no sono, concentração nas ocupações do dia a dia ou ocorrências de pensamentos impertinentes (COSTA, 2020).

Ainda, de acordo com Costa (2020) houve sensações de desesperança, aborrecimentos, solidão e depressão devido ao afastamento, irritação, desapontamento, excitabilidade devido à perda da autossuficiência e liberdade individual, sentir-se ineficaz ao preservar familiares ou temor de separar-se ante a quarentena, apreensão com a chance de contaminar-se; preocupação pelas crianças; risco de agravamento de patologias clínicas e transtornos mentais ou manifestação de adoecimento mental, a não participação em rituais de despedida, e outras reações estressoras devido a canais de comunicações que transmitiam notícias falsas ou sensacionalistas (COSTA, 2020).

Essa movimentação advém da responsabilidade do Estado e da sociedade, tal como as famílias, na consolidação dos direitos do indivíduo com transtornos mentais, seja no seu reconhecimento enquanto sujeito social, como também na disposição de políticas públicas que prestem assistência as questões desses indivíduos e também demonstre compreensão em suas peculiaridades e em sua liberdade, da mesma forma que, se pode verificar nos artigos retratados através da Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001.

Art. 3º É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.

Art. 4º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes (BRASIL, 2001, p. 1).

O reconhecimento das famílias que manifestam fatores de risco alusivos ao grande adoecimento mental a circunstância da pandemia é essencial. Entre os motivos são os transtornos mentais pré-existentes, infecção pela COVID-19, vulnerabilidade social e idade avançada. Um conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco ou laços afetivos pode estar sem condições ou recursos de buscar o setor de saúde. Por esse motivo, recomenda-se pôr em prática a busca ativa que pode ser realizada por intermédio de qualquer membro da equipe, sendo de forma presencial (visita domiciliar) ou via telefone (NABUCO; PIRES DE OLIVEIRA; AFONSO, 2020).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia escolhida fundamentou-se no valor de interesse atribuído aos dados qualitativos nas investigações acerca do tema. Segundo Lakatos e Marconi (2017) a pesquisa bibliográfica contém toda a bibliografia já divulgada no que se refere ao tema. Por isso, este estudo constituiu além da abordagem bibliográfica, o recorte de leituras fez-se entre os anos de 2019 a 2021.

Assim, a pesquisadora teve a oportunidade de adquirir uma vasta amplitude de estudos publicados e compreender melhor os fenômenos da pesquisa (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021). Utilizou-se para a construção desse trabalho, artigos indexados e publicados nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), na plataforma da *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), Literatura Latino-Americana e Caribe (LILACS), Pepsic e Google acadêmico. E, os seguintes descritores: pandemia da COVID-19; famílias de baixa renda; políticas públicas (SUS/SUAS); saúde e adoecimento mental.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Fatores da Pandemia que impactaram as famílias de Baixa Renda

A pandemia da Covid-19 trouxe impactos na vida cotidiana da família baixa renda, tornando mais difícil para aquelas famílias numerosas e com crianças pequenas. Com o isolamento social, foi perceptível a alta de preços em alimentos, produtos de limpeza, água, gás e energia, devido o aumento do consumo dos indivíduos em suas residências. Houve possivelmente dificuldades em realizar bicos para as pessoas sem carteira de trabalho

assinada. Um evento como a pandemia da COVID-19, provoca impactos psicológicos e sociais que prejudica a capacidade de enfrentamento da sociedade, em diversos níveis de intensidade e contágio (FARO et al, 2020).

Outro impacto de grande relevância foi as mães e principalmente com filhos pequenos que não tinham com quem deixar suas crianças para trabalhar. Além dos estudos, pela mulher ter tripla jornada de trabalho, não tinha tempo de acompanhar os filhos em relação as suas atividades e tarefas escolares. Pois, com o fechamento das escolas, como deixar os filhos sozinhos em casa?

Houve adaptações onde as aulas eram assistidas online via Google Meet, e para isto fazia-se obrigatório a disponibilidade de um aparelho eletrônico celular ou computador, possivelmente houve defasagem na frequência e no processo de ensino e aprendizagem, para aquelas crianças que não tinham acesso as mídias e/ou dificuldade em acompanhar as aulas. Como também, se tivesse apenas um celular em casa, como duas crianças ou mais ao mesmo tempo iria acompanhar tais aulas?

E na escassez de dinheiro, eram necessários chefes de família tanto na pessoa de homens como mulheres, escolherem a prioridade, entre comprar mantimento, pagar aluguel, remédios, gás e demais despesas mensais. E dessa forma surgiram vários questionamentos: como aguardar o período do isolamento social, quando é necessário sair para trabalhar, arriscando-se infectar em multidões e não poder cumprir a recomendação médica? Diante deste contexto, os desafios para a sociedade a frente dos impactos da COVID-19, a pandemia pode afetar inúmeras pessoas. Como lidar com os hábitos cotidianos, com transformações imediatas? Como conduzir uma percepção coletiva, compartilhada e tomar decisões acerca de um momento que o futuro é incerto? É possível acreditar que diante disso, a possibilidade mais segura é confiar no que a ciência nos dispõe como conhecimento. (COSTA et al, 2020).

4.2 Políticas Públicas na Pandemia: um olhar da Psicologia

4.2.1 SUAS e outros programas Assistenciais

De acordo com a publicação Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020, o Ministério do Estado da Cidadania trata acerca de medidas de enfrentamento da emergência na saúde pública decorrente a Covid-19. A normativa trás orientações referentes a prevenção, cautela e redução do risco de transmissão, disponibilizando-se de materiais de higiene, Equipamentos

de Proteção Individual (EPI), adoção revezamento das equipes em turnos, a flexibilização de atividades presenciais nos CRAS e nos CREAS e o acompanhamento remoto de usuários.

Isto é, promover assistência para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrente a Covid-19 conforme mencionado a publicação logo abaixo:

Art. 2º A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS (BRASIL, 2020, p.1).

São os benefícios e programas assistenciais para os usuários do Cadastro Único o Programa Bolsa Família; Programa DF sem Miséria; Programa Bolsa Alfa Benefício; Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS); Programa Morar Bem; Isenção de Taxas em Concursos Públicos Federais e Distritais; Telefone Popular; Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Tarifa Social de Energia Elétrica e água; Carteira do Idoso; Carta Social; Redução da contribuição previdenciária para fins de aposentadoria de dona de casa e Programa Identidade Jovem. (BRASIL, 2020).

Durante o período de pandemia esses programas continuaram ativos, por ora, o número de pessoas consideradas baixa renda cresceu consideravelmente, aumentando da mesma forma o desemprego, e as demandas desses programas sociais, que, nem sempre conseguem fazer um trabalho de excelência por diversos motivos. Estes que merecem uma atenção especial a pesquisa científica.

4.2.2 Famílias de baixa renda em Rondônia

O texto da Constituição Federal de 1998, no art. 226 cita sobre a família, como a base de uma sociedade que possui o direito da proteção do Estado. Dessa forma, a família pode ser compreendida como núcleo em que é favorável para indivíduo desenvolver suas potencialidades, que considera o princípio da dignidade da pessoa humana, mais à frente dos princípios do Direito das Famílias (BRASIL, 1988).

Segundo a Lei Nº 4.760, de 11 de maio de 2020, o Governador do Estado de Rondônia autoriza o Poder Executivo a criar programas estaduais emergenciais e outros programas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia. Dispôs do Programa de Transferência de Renda Temporária em casos de calamidade pública ou emergência; Programa Renda Básica de Cidadania; Programa Aluguel Social; e os Programas

de benefícios eventuais no âmbito do SUAS, decorrentes ou agravados por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidade pública ou emergência.

De acordo com a Lei N° 4886 de 2 de novembro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia trata a acerca da gratuidade da emissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação para pessoas de baixa renda, e institui o Programa CNH-Social no âmbito do Estado de Rondônia.

Observando tais medidas legislativas amparadas no estado de Rondônia, é possível considerar que existe uma assistência as famílias de baixa renda, porém, tais leis e regulamentações precisam ser fiscalizadas, a fim de que, não ocorra injustiças e tanto a sociedade civil, como o poder legislativo cumpra com sua função de garantir as famílias de Rondônia bem-estar físico, econômico e psicológico, através da garantia do básico que uma família precisa para sobreviver.

4.2.3 Quebra de paradigmas tradicionais da Psicologia Social: o que tem a ver com a COVID- 19 e as famílias de baixa renda?

A Psicologia é a ciência que estuda o comportamento humano, assim, a Psicologia Social, estudada e pesquisada em vários estudos pela brasileira Silvia Lane, estuda o comportamento social do indivíduo. Levando em consideração as características peculiares destes e assim, observar como o comportamento das pessoas é influenciado socialmente. (LANE, 2006).

Dessa forma, a Psicologia Social é a principal vertente para entender tais questões relacionadas aos impactos da COVID-19 diretamente nas famílias de baixa renda. Uma vez em que, o psicólogo social também atua em instituições governamentais instaladas pelo governo Federal como o CREAS e CRAS.

As famílias em contexto de vulnerabilidade social, possivelmente sentiram duramente as consequências econômicas negativas advindas da pandemia da Covid-19. Devido ao aumento de desemprego, baixa mão de obra, aumento no custo de vida para as famílias mais numerosas, baixo rendimento escolar para aqueles sem acesso as tecnologias, impacto emocional pela instabilidade e o medo do futuro trouxe consequências para toda a população, inclusive aos que se encaixam como usuários do Cadastro Único.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atuaram na linha de frente para o atendimento das famílias de baixa renda e risco social decorrente da COVID-19, onde se

destaca as seguintes ações: Apoio e atendimento às comunidades no contexto de vulnerabilidade social que necessitam de amparo nas medidas de distanciamento social, isolamento domiciliar entre outras recomendações que diz respeito à conservação da saúde e higiene. (BRASIL, 2021).

A família de baixa renda aqui especificada vem de encontro com a demanda também da Psicologia Social, o profissional da área precisa conforme nos instiga Freitas (2015) a quebrar paradigmas, na intenção de construir uma ciência que rompe os conteúdos tradicionais, para situações inovadoras e justas e que alcance todas as pessoas que dela precisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A população brasileira que se enquadra no contexto de vulnerabilidade social pode enfrentar um dos maiores desafios de saúde pública que gerou impacto financeiro, social, econômico e psicológico diante a pandemia da Covid-19.

A desigualdade econômica já existia perante a sociedade, isto é, nem todas as pessoas têm acesso aos seus direitos básicos de sobrevivência. Assim, devido a falha na divisão da distribuição da renda e a enfermidade COVID-19 que se tornou a pandemia pode agravar ainda mais a situação dessas pessoas.

O Governo tem a responsabilidade de cumprir seu papel social de amparar as pessoas, inclusive aos menos favorecidos. De forma que é necessário garantir os direitos básicos de saúde, educação, segurança de qualidade para a população brasileira. Pode montar uma forma de distribuição de renda através de programas governamentais para ajudar as pessoas baixa renda, sendo: Bolsa família, Prouni. FGTS Emergencial, Benefício Emergencial entre outros, para aqueles que têm dificuldades financeiras ou não possuem renda.

O interesse de escrever sobre a temática advém da autora, esta que é beneficiária do programa do governo educacional Prouni. Para tanto, desde a minha formação quis escrever algo que mostrasse o quão importante são tais programas, por isso e outros motivos, faz-se necessário ampliar o entendimento e produção de artigos científicos sobre o conceito de baixa renda e de que forma serão possíveis ampará-los, para que o déficit financeiro não limite o potencial de cada ser humano.

Sabendo que, existem temáticas impactantes e passíveis todas de serem pesquisadas, cada linha descrita desta pesquisa deixa apenas o anseio e convite as pesquisadoras (es) assim

como a autora desde continuar com estudos nessa área, não menos importante e necessária do leque de oportunidades que a Psicologia nos oferece.

REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, Vírnia Ponte; VIEIRA, Camilla Araújo Lopes; ALVES, Samara Vasconcelos. Perspectivas acerca do conceito de saúde mental: análise das produções científicas brasileiras. **Ciênc. saúde coletiva**. Sobral/CE, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.22562019>>. Acesso em: 01 nov. 2022.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION - APA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: **DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BRASIL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA. Lei n° 4886 de 2 de novembro de 2020. Porto Velho: 2020.
- BRASIL. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Lei N° 4.760, de 11 de Maio de 2020, Porto Velho: 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 01 out. 2022.
- BRASIL. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm>. Acesso em 09 set. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações e orientações em saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19** / organizado por Débora da Silva Noal, Maria Fabiana Damasio Passos e Carlos Machado de Freitas. - Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wpcontent/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf> Acesso em: 17 out. 2022
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Lei n.º 10216, de 06 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lex-Legislação em Saúde Mental 1990-2004, Brasília, 5.ed. amp., p. 17-19, 2004.
- BRASIL. Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. O Sistema Único de Assistência Social. Brasília: 2020. Disponível em: <https://www.amures.org.br/uploads/1521/arquivos/2299011_Cartilha_SUAS_4.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2022.
- BRASIL. Secretaria de Desenvolvimento Social. **O que é Cadastro Único**. 2021. Disponível em: <<https://www.sedes.df.gov.br/cadastro-unico/>>. Acesso em: 13 out. 2021
- BRASIL. Portaria n° 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania. Ministério da Cidadania: Brasília: 2020.

BRASIL. Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020 da Secretária Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania: Brasília: 2020.

BRASIL. Portaria Nº 100, de 14 de julho de 2020 da Secretária Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania: Brasília: 2020.

CARVALHO, L. de S.; SILVA, M. V. de S. da; COSTA, T. dos S.; OLIVEIRA, T. E. L. de; OLIVEIRA, G. A. L. de. O impacto do isolamento social na vida das pessoas no período da pandemia COVID-19. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 9, n. 7, p. e998975273, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i7.5273. Disponível em: <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/5273>>. Acesso em: 5 out. 2022.

COSTA, Alessandra de Sá Mello da; PAIVA, Ely Laureano; GOMES, Marcus Vinicius Peinado; BREI, Vinicius Andrade. Impactos Da COVID-19 Nas Organizações. *RAE-Revista de Administração de Empresas | FGV EAESP*. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rae/a/46GwyMxZHyrzrBmGHd3Qjfh/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 12 out. 2022.

COSTA, Fernanda Benquerer. A saúde mental em meio à pandemia de COVID-19, 2020. Disponível em: <http://dac.unb.br/images/DASU/PANDEMIA/Nota_informativa_-_A_Sade_Mental_e_a_Pandemia_COVID19.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

FARO, André et al. COVID-19 e saúde mental: a emergência do cuidado. *Estudos de Psicologia (Campinas)* [online]. 2020, v. 37, e200074. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200074>>. Epub 01 Jun 2020. ISSN 1982-0275. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200074>. Acesso em: 08 nov. 2022.

FREITAS, Maria de Fátima Quintal de. Práxis e formação em Psicologia Social Comunitária: exigências e desafios éticos-políticos. *Estudos de Psicologia*. Campinas. 32(3) 521-532. julho - setembro 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/ZzJP9rXS9C4FDR34yY3kBcT/abstract/?lang=pt> acesso em 15 de Nov 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, 2020. Disponível em: <<https://www.sedes.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Cadastro-Unico-programas-vinculados.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2021.

LANE, Silvia T. Maurer. *O que é Psicologia Social*. São Paulo: Brasiliense, 2006, coleção primeiros passos; 22ª Ed. 1994.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Artigos científicos. In: *Fundamentos de metodologia científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 242-247.

NABUCO G, Pires de Oliveira MHP, Afonso MPD. O impacto da pandemia pela COVID-19 na saúde mental: qual é o papel da Atenção Primária à Saúde?. *Rev Bras Med Fam Comunidade* [Internet]. 18º de setembro de 2020 [citado 15º de novembro de 2022];15(42):2532. Disponível em: <<https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/2532>>. Acesso em: 15 nov 2022.

SCHMIDT, Beatriz et al. Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Estudos de Psicologia (Campinas) [online]. 2020, v. 37, e200063. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200063>>. Epub 18 Maio 2020. ISSN 1982-0275. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200063>. Acesso em: 08 nov. 2022.

SEBRAE-MG. Políticas Públicas: conceitos e práticas / supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo Wahrendorff. Caldas – Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008. Disponível em: <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/E0008A0F54CD3D43832575A80057019E/\\$File/NT00040D52.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/E0008A0F54CD3D43832575A80057019E/$File/NT00040D52.pdf)>. Acesso em: 25 out 2022.

SENEDESE GRENDENE, Camila BATISTA GULO, Rafael SCHUELER MACIEL BETIOL, Ricardo AMARAL PUGLISI, Mario. Coronavírus (covid-19): história, conhecimento atual e sequelas de longo prazo. Revista Corpus Hippocraticum. v. 1 n. 1. São José do Rio Preto/São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://revistas.unilago.edu.br/index.php/revista-medicina/article/view/451>>. Acesso em: 07 set. 2022.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de.; ALVES, Laís Hilário. A Pesquisa Bibliográfica: Princípios e Fundamentos. Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021, 2021. Disponível em:<<https://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/2336/1441>>. Acesso em 06 Nov 2022.

Recebido para publicação em junho de 2023.
Aprovado para publicação em agosto de 2023.